TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BTCU Deliberações dos Colegiados do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 9 | nº 188 | Segunda-feira, 19/10/2026

Pautas.....1

Plenário.....1

Despachos de autoridades22

Ministro Jorge Oliveira22

Ministro-Substituto Marcos Bemquerer.....26

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3° a 5° do art. 295 do Regimento Interno do TCU

http://www.tcu.gov.br btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente
VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros
WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS
ODAIR JOSE DA CUNHA
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO

Ministros-Substitutos
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procuradora-Geral
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais
LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

PAUTAS

PLENÁRIO

PAUTA DO PLENÁRIO
Sessão Ordinária de 21/10/2026, às 14h30

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse https://portal.tcu.gov.br/sessoes.

As transmissões das sessões colegiadas encontram-se disponíveis por meio dos links disponibilizados no portal do Tribunal, no endereço eletrônico: https://portal.tcu.gov.br/sessoes/.

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

019.162/2026-0 - **Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Município de Rondonópolis - MT.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.

020.470/2025-8 - **Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.

022.973/2025-7 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Tribunal de Contas da União
Unidade jurisdicionada: Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro.
Responsável: Ricardo Costa Oliveira Rodriguez Y Rodriguez
Interessado: Centro de Controle Interno do Exército
Representação legal: não há.

Ministro BENJAMIN ZYMLER

004.930/2016-9 - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Recorrente: Renato Mendes Leite.
Unidade jurisdicionada: Município de Alhandra/PB.
Responsáveis: LSR Construtora e Serviços Ltda.; Marcelo Rodrigues da Costa; Renato Mendes Leite.
Representação legal: Antônio Fábio Rocha Galdino (OAB-PB 12.007), representando Renato Mendes Leite; Janaina Lima Lugo (OAB-PB 14.313), representando Marcelo Rodrigues da Costa.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

005.342/2026-0 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Play Construção Civil Ltda.
Unidade jurisdicionada: Município de São Francisco do Pará/PA.
Interessado: Município de São Francisco do Pará/PA.
Representação legal: Wenderson Franca Marques, representando Play Construção Civil Ltda.

009.123/2025-3 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Senador Jorge Seif Júnior.
Unidade jurisdicionada: Ministério do Trabalho e Emprego; Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal.
Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Trabalho e Emprego; Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil; Centro de Estudos e Assessoria-CEA; Secretaria-executiva do Ministério do Trabalho e Emprego
Representação legal: Eugenio Alves Soares (OAB-SP 301.280), representando Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil.

015.066/2023-1 - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Recorrente: Jarbas Barbosa Barros.
Unidade jurisdicionada: Município de Itacaré/BA.
Representação legal: Carlos Roberto Oliveira da Silva (OAB-BA 32.612).

017.502/2026-8 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância Patrimonial, Orgânica, Segurança de Condomínio Residencial, Comercial e Misto.
Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social.
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: Fabiane Goncalves Pereira, representando Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância Patrimonial, Orgânica, Segurança de Condomínio Residencial, Comercial e Misto; Karen Camila Ferreira (OAB-MG 147.661) e Adriana Dorado Torres (OAB-MG 96.756), representando Olimpo Segurança e Vigilância Ltda.

019.103/2024-7 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Deputado Federal Gustavo Gayer
Unidade jurisdicionada: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
Representação legal: Andre Correia Raposo Felipe, Leticia Del Puerto de Abreu Vicosa e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

019.542/2026-7 - **Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Administração Regional do Sesc no Estado de Minas Gerais.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

019.997/2026-4 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Nextel Telecomunicações Ltda.
Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
Representação legal: Fernando Crespo Queiroz Neves (OAB-SP 138.094), Alberto Fulvio Luchi (OAB-SP 196.164) e Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim (OAB-SP 118.685).

020.845/2026-0 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Dedetec Serviços de Imunização Ltda.
Unidade jurisdicionada: Hospital Federal dos Servidores do Estado.
Representação legal: Alexandre Henriques Mesquita Lage, representando Dedetec Serviços de Imunização Ltda.

021.183/2026-0 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Fazenda; Ministerio do Planejamento e Orcamento; Secretaria de Orçamento Federal; Secretaria do Tesouro Nacional.
Representação legal: não há.

021.422/2026-5 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Delphi Fretes Internacionais Ltda.
Unidade jurisdicionada: Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos.
Representação legal: Fabio Rodrigo Borborema, representando Delphi Fretes Internacionais Ltda.

024.045/2025-0 - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Amapá.
Responsáveis: Associação dos Povos Indígenas de Tumucumaque; Nivaldo Tonka Tiriyo.
Representação legal: não há.

Ministro AUGUSTO NARDES

007.655/2023-1 - **Natureza:** DESESTATIZAÇÃO
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Telecomunicações.
Representação legal: não há.

018.840/2026-4 - **Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

020.053/2026-6 - **Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Federação das Indústrias do Estado do Paraná.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: Jorge Fidelis Mafra (OAB-PR 112.030), Rodrigo Pozzobon (OAB-PR 25.997) e outros; Diego Caetano da Silva Campos (OAB-PR 57.666).

021.504/2026-1 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: IPCOMM Tecnologia Ltda.
Unidade jurisdicionada: Câmara dos Deputados.
Representação legal: Mariana Gaspar e Darllan da Silva Moura, representando IPCOMM Tecnologia Ltda.

Ministro JORGE OLIVEIRA

019.556/2026-8 - **Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Representação legal: não há

020.236/2026-3 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Estudio 7um13 Ltda.
Unidade jurisdicionada: Secretaria de Administração da Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República
Representação legal: Jean Paiva Xavier Peixoto, representando Estudio 7um13 Ltda.

031.789/2022-6 - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região.
Responsáveis: Flavio Koch; João Teodoro da Silva; Larcia Daniel de Jesus; Maria Cristina Rhoden Bley; Roberto Fontoura Santiago
Representação legal: Katia Vieira do Vale (OAB-DF 11.737), representando Conselho Federal de Corretores de Imóveis e João Teodoro da Silva.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

Ministro JHONATAN DE JESUS

005.486/2021-1 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Agravante: Concessionária Rio Teresópolis S. A.
Representante: Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Terrestres; Ministério dos Transportes.
Interessados: Associação Brasileira de Transportadores Usuários de Vias Concedidas - Usuvias; ND Concessões e Participações Ltda.
Representação legal: Edison Araujo da Silva, representando Associação Brasileira de Transportadores Usuários de Vias Concedidas - Usuvias; Jamilson de Morais Veras (OAB-CE 16.926) e Marcos José Santos Meira (OAB-PE 17.374), representando Concessionaria Rio Teresópolis S. A.; Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108) e Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB-MG 90.459), representando ND Concessões e Participações Ltda.

005.901/2025-1 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Carla Zambelli Salgado.
Unidade jurisdicionada: Secretaria-executiva do Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.

006.369/2023-5 - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Recorrente: Antero Torres Paula.
Unidade jurisdicionada: Superintendência Estadual do INSS - São Paulo/SP - INSS/MPS.
Responsáveis: Antero Torres Paula; Jaime Negreiro Pimentel; Kleber Mejorado Gonzaga; Mario Alberto Schonhardt Ayoroa; Milton Takeo Ito
Representação legal: Gabriel Lourenco dos Passos (OAB-SP 458.164), Neri Rodrigues dos Passos Filho (OAB-SP 112.180) e outros, representando Antero Torres Paula; Cyntia Valeria Oliveira Rocha (OAB-TO 8.181), Talles Vinicius Brasil da Silva (OAB-TO 12.817) e outros, representando Kleber Mejorado Gonzaga; Ivan Soares (OAB-SP 146.927), representando Milton Takeo Ito.

006.607/2026-8 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Deputado Federal Gustavo Gayer Machado de Araújo
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional do Cinema.
Representação legal: não há.

007.913/2025-7 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Zignet Soluções de Pagamentos Eireli.
Unidade jurisdicionada: Serviço Federal de Processamento de Dados.
Representação legal: Pedro Henrique Ferreira Ramos Marques (OAB-SP 261.130), representando Zignet Soluções de Pagamentos Eireli.

012.223/2024-7 - **Natureza:** MONITORAMENTO
Representação legal: não há.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

017.323/2026-6 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda.
Unidade jurisdicionada: Departamento de Logística Em Saúde.
Representação legal: Ciro Micheloni Lemos (OAB-PB 19.109) e Tulio Borges Monteiro (OAB-PR 81.320), representando Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda.

018.569/2026-9 - **Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Ministério da Educação; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Representação legal: não há.

019.597/2026-6 - **Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Indústrias Nucleares do Brasil S.A.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Representação legal: não há.

020.233/2026-4 - **Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.

021.061/2025-4 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Recorrente: Aava Locações e Transportes Ltda.
Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.
Representação legal: Jose Marcos Gomes Junior (OAB-RJ 077.857), representando Solazer Transporte e Turismo Ltda. e Top Rio Viagens e Turismo Ltda; Tathiana Nery Moreira Dopazo Miller (OAB-RJ 131.538), representando Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro; Melissa Franco Humelino (OAB-RJ 263.049), representando Aava Locações e Transportes Ltda.

021.316/2026-0 - **Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Comando do Material de Fuzileiros Navais.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.

023.967/2025-0 - **Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Administração Regional do Senar no Estado do Goiás.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

Ministro ODAIR CUNHA

002.935/2026-0 - **Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Conselho Nacional de Justiça; Defensoria Pública da União; Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Ministério da Fazenda; Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais - On do Registro Civil do Brasil.
Representação legal: Pedro Ribeiro Giamberardino (OAB-PR 52.466) e Gustavo Henrique Alves da Luz Favero (OAB-PR 80.619), representando Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais - On do Registro Civil do Brasil.

016.956/2026-5 - **Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) - Hospital Universitário Antonio Pedro.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.

Ministro RODRIGO PACHECO

004.828/2025-9 - **Natureza:** RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
Unidade jurisdicionada: Ministério da Saúde.
Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde; Secretaria-executiva do Ministério da Saúde
Representação legal: não há.

007.873/2025-5 - **Natureza:** MONITORAMENTO
Representação legal: não há.

008.924/2026-0 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Conselho Nacional de Justiça.
Representação legal: não há.

013.064/2025-8 - **Natureza:** SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL
Solicitantes: Deputado Federal Bacelar, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC); Deputado Federal Carlos Jordy
Representação legal: não há.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

014.946/2023-8 - **Natureza:** RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
Unidade jurisdicionada: Ministério da Saúde.
Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação Em Saúde; Secretaria de Vigilância Em Saúde e Ambiente; Secretaria-executiva do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Secretaria-executiva do Ministério da Saúde
Representação legal: não há.

015.030/2026-1 - **Natureza:** RECOLHIMENTO ADMINISTRATIVO PARCELADO
Unidade jurisdicionada: Município de Chapada Gaúcha - MG.
Responsável: Vicente Gonçalves de Almeida
Interessado: Caixa Econômica Federal
Representação legal: Benedito Gomes Ruela (OAB-MG 118.663) e Aline Dias Campos Cordeiro (OAB-MG 103.247), representando Jair Montagner; Raoni Muller Viana de Oliveira (OAB-DF 59.177), representando Vicente Gonçalves de Almeida.

019.176/2026-0 - **Natureza:** DENÚNCIA
Recorrente: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Unidade jurisdicionada: Base Administrativa da Brigada de Infantaria Paraquedista.
Representação legal: não há.

020.006/2026-8 - **Natureza:** DESESTATIZAÇÃO
Unidades jurisdicionadas: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimento; Serviço Florestal Brasileiro.
Representação legal: não há.

021.363/2026-9 - **Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: Andre de Seixas Ponce Alves.

024.377/2025-2 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Senador Giordano
Unidade jurisdicionada: Autoridade Portuária de Santos S.A.
Interessados: Autoridade Portuária de Santos S.A.; Fundação Para Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia
Representação legal: Rodrigo Crispim Moreira (OAB-SP 378.317), representando Fundação Para Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia.

024.908/2024-0 - **Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Superintendência da Zona Franca de Manaus.
Representação legal: não há.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

018.837/2026-3 - **Natureza:** RECOLHIMENTO ADMINISTRATIVO PARCELADO
Unidade jurisdicionada: Fundação Nacional de Saúde.
Responsável: Leonardo Selhorst
Interessados: Fundação Nacional de Saúde; Ptv Tecnologia da Informação Ltda.; Tgv Tecnologia Ltda.
Representação legal: Mayara Guardiano Nascimento (OAB-DF 72.442), Luis Felipe Vasconcelos de Melo Cavalcanti (OAB-PE 42.884) e outros, representando Leonardo Selhorst.

021.516/2025-1 - **Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Distrito Federal - SESC/AR/DF.
Representação legal: Larissa Dias Moraes (OAB-DF 67.566), Luiz Felipe Ribeiro Coelho (OAB-DF 05.297) e outros, representando Administração Regional do Sesc do Distrito Federal.

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA, em substituição ao Ministro ANTONIO ANASTASIA

011.749/2026-1 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Paraíso Comércio e Serviços Ltda.
Unidade jurisdicionada: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará.
Interessado: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará
Representação legal: Erivaldo Morais de Oliveira e Erivane Afonso de Oliveira (OAB-PA 021.022), representando Paraíso Comércio e Serviços Ltda.; Michelle Cristina Cordeiro Xavier (OAB-PA 13.449-B) e Gabriela Bessa Ferreira (OAB-PA 24.838), representando Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará.

015.040/2026-7 - **Natureza:** DENÚNCIA
Recorrente: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Unidade jurisdicionada: Tribunal de Contas da União.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.

017.919/2025-8 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Município de Santana/AP.
Representação legal: não há.

019.441/2026-6 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Zamptec Serviços S.A.
Unidade jurisdicionada: Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo.
Representação legal: Caroline de Souza Fernandes (OAB-SC 71.094), representando Zamptec Serviços S.A.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

020.355/2026-2 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Learn Educacional Ltda.
Unidade jurisdicionada: Universidade Federal de Santa Catarina.
Representação legal: Cristiano Ennes Mendonca, representando Learn Educacional Ltda.

020.849/2026-5 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Supremo Tribunal Federal.
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

020.228/2026-0 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Savvis Informática Ltda.
Unidade jurisdicionada: Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco.
Representação legal: Isamar Villas Boas Perrelli Maia, representando Savvis Informática Ltda.

027.654/2022-2 - **Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Casa Civil da Presidência da República; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Representação legal: não há.

040.043/2023-1 - **Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Ministério do Esporte.
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

017.054/2014-1 - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Ceará.
Responsáveis: Associação Brasileira de Agências de Viagens Ceará; Exibidoor Propaganda Ltda.; Gráfica e Editora Pouchain Ramos Ltda.; José Colombo de Almeida Cialdini Neto.
Representação legal: Lívia Passos Benevides Leitão (OAB-CE 22.779) e outros, representando José Colombo de Almeida Cialdini Neto; Wellington Rocha Leitão Neto (OAB-CE 6.622) e outros, representando a Associação Brasileira de Agências de Viagens Ceará; Djacir Ribeiro Parahyba Neto (OAB-CE 18.567) e Paulo Maria Teixeira Lima (OAB-CE 6.989), representando Exibidoor Propaganda Ltda.

019.515/2026-0 - **Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Conselho Federal de Medicina Veterinária.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Representação legal: não há.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

021.239/2025-8 - **Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Município de Balneário Rincão/SC.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro RODRIGO PACHECO

034.297/2018-9 - Recursos de reconsideração em tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas no planejamento e na execução de contrato celebrado para implantação de sistema denominado SEI - Sistema Eletrônico de Informações.
Recorrentes: Leonardo Cezar Cavalieri dos Santos; Sergio Luiz de Castro; Link Consultores e Digitalização Ltda.; Rodrigo Sergio Dias; Linkcon Ltda - Epp.
Unidade jurisdicionada: Fundação Nacional de Saúde.
Responsáveis: Carlos Guilherme Alvarenga Reis; Cast Informática S/A; Ecg Tec Serviços de Informática Ltda.; Edson Carlos Moreira Soares; Leonardo Cezar Cavalieri dos Santos; Link Consultores e Digitalização Ltda.; Linkcon Ltda - Epp; Paulo de Barros Lyra Filho; Rodrigo Sergio Dias; Sergio Luiz de Castro.
Interessados: Alive Technologies Consultoria e Assessoria em Informática Ltda.; Fundação Nacional de Saúde.
Representação legal: Marcus Paulo Santiago Teles Cunha (OAB-DF 34.184), representando Link Consultores e Digitalização Ltda.; Jessica Monteiro Leite Pannocchia (OAB-SP 414.996), Tania Rodrigues Moreira Pannocchia (OAB-SP 158.198) e outros, representando Ecg Tec Serviços de Informática Ltda.; Erica Belletato Cardoso (OAB-SP 235.364), Arthur Juan Moragas (OAB-MG 153.900) e outros, representando Cast Informática S/A; Roberto Liporace Nunes da Silva (OAB-DF 43.665), representando Sergio Luiz de Castro; Layse Roanne de Melo Vieira Reis (OAB-DF 46.294), representando Carlos Guilherme Alvarenga Reis; Marcelo Gonçalves da Cruz, representando Fundação Nacional de Saúde; Alexandre Henrique Coelho de Melo (OAB-PE 20.582) e Elísio de Azevedo Freitas (OAB-DF 18.596), representando Tania Maria Hoglund; Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB-SP 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB-SP 305.226) e outros, representando Rodrigo Sergio Dias; Marcelo Leal de Lima Oliveira (OAB-DF 21.932), representando Linkcon Ltda - Epp; Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB-DF 51.623), Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB-DF 6.546), Christianne de Carvalho Stroppa (OAB-SP 110.674), Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB-DF 46.796), Gustavo Valadares (OAB-DF 18.669), Jaques Fernando Reolon (OAB-DF 22.885) e outros, representando Leonardo Cezar Cavalieri dos Santos.

Interesse em sustentação oral:

- **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF nº 6.546) e Luiz Carlos Quintella Neto (OAB/DF nº 67.974)**, em nome de LEONARDO CEZAR CAVALIERI DOS SANTOS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Ministro BENJAMIN ZYMLER

015.086/2026-7 - Representação a respeito de possíveis irregularidades em concorrência internacional referente à concessão administrativa para prestação de serviço público de esgotamento sanitário nos municípios integrantes das microrregiões de água e esgoto de Alto Piranhas e do litoral, no estado da Paraíba.
Representante: Deputado Estadual da Paraíba André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Unidade jurisdicionada: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
Representação legal: José Alberto Barroca Falcão Neto (OAB-PB 16.798) e Elias Tavares de Vasconcelos Filho (OAB-PB 28.909), representando André Avelino de Paiva Gadelha Neto.

Revisor: Ministro Vital do Rêgo (05/08/2026)

017.603/2024-2 - Pedido de reexame em auditoria de conformidade realizada com o objetivo de verificar a motivação e a regularidade das ações do Governo Federal voltadas à retomada, com utilização de recursos públicos, das obras ferroviárias do trecho compreendido entre Salgueiro/PE e o Porto de Suape/PE da Estrada de Ferro 232 (Ferrovia Transnordestina).
Recorrentes: Advocacia-Geral da União.
Unidade jurisdicionada: Ministério dos Transportes; Infra S.A.
Representação legal: Manoela Sousa Leite (OAB-DF 38.632), Marcelo Budal Cabral (OAB-GO 29.719) e outros, representando Infra S.A.; Rogério Telles Correia das Neves, Priscilla Rolim de Almeida e Fernando Mizerski, representando o Ministério dos Transportes.

Revisor: Ministro Jhonatan de Jesus (30/09/2026)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

006.124/2025-9 - Solicitação de solução consensual para controvérsias relativas a contrato de concessão para exploração de serviço de transporte ferroviário de carga.
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Terrestres; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Ministério dos Transportes.
Interessados/Responsáveis: FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A.
Representação legal: Renata Rocha Villela (OAB-SP 313.876), representando FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

015.319/2026-1 - Representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas em concorrência eletrônica realizada com vistas à construção do novo bloco de centro cirúrgico, CME, UTI adulto, UTI pediátrica e hemodiálise, do Hospital Universitário Onofre Lopes.
Representante: Cinzel Engenharia Ltda.
Unidade jurisdicionada: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.
Interessados/Responsáveis: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Cinzel Engenharia Ltda.; Engetal Engenharia e Construções Ltda.
Representação Legal: Joaquim Brandão Correia (OAB-PE 22.879).

020.636/2025-3 - Auditoria conformidade, integrada com aspectos operacionais, para avaliar a estrutura de governança da Fundação Petrobras de Seguridade Social.
Unidade jurisdicionada: Fundação Petrobras de Seguridade Social Petros; Petróleo Brasileiro S.A.; Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).
Interessados/Responsáveis: não há
Representação legal: Luiz Cristiano Oliveira de Andrade (OAB-RJ 165.060), Andréia Calheiros Nobre de Santa Rita (OAB-AL 7.328) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.

Ministro BENJAMIN ZYMLER

004.306/2025-2 - Monitoramento de recomendação proferida em auditoria realizada para avaliar a Política Nacional de Cibersegurança.
Unidade jurisdicionada: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.
Representação legal: não há.

006.933/2025-4 - Representação acerca de suposta superestimativa de itens para fins de comercialização da ata de registro de preços observada em pregão eletrônico para registro de preços para aquisição de mobiliário.
Representante: Tribunal de Contas da União
Unidade jurisdicionada: Comando do Grupamento de Unidades Escola - 9ª Brigada de Infantaria Motorizada.
Responsáveis: Alexandre Brilhante da Costa; Forma Office Comércio de Móveis e Interiores Ltda.; Luiz Fernando Magdalena; Raney Martins de Almeida.
Representação legal: Clemon Lopes Campos Júnior (OAB-DF 51.731), representando Raney Martins de Almeida; Carlos Roberto de Santana Gargel (OAB-RJ 182.663), representando Alexandre Brilhante da Costa.

013.955/2026-8 - Representação acerca de possíveis irregularidades em pregão eletrônico para a contratação de serviços contínuos de medicina do trabalho em saúde ocupacional.
Representante: Jessica Luiza do Nascimento
Unidade jurisdicionada: Serviço Federal de Processamento de Dados.
Representação legal: não há.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

015.915/2025-5 - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas na concessão de benefício previdenciário.
Unidade jurisdicionada: Gerencia Executiva do INSS - Uberaba/MG - INSS/MPS.
Interessados/Responsáveis: Instituto Nacional do Seguro Social, Suzie Fonseca Chaves.
Representação legal: não há

018.325/2025-4 - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas na concessão de benefício assistencial.
Unidade jurisdicionada: Superintendência Estadual do INSS - São Luis/MA - INSS/MPS.
Interessados/Responsáveis: Instituto Nacional do Seguro Social, Luiz Carlos Ferreira.
Representação legal: não há

021.236/2026-7 - Processo de desestatização em que se acompanha oferta pública para a disponibilização de áreas, pátios ferroviários e terminais logísticos mediante cessão onerosa de uso.
Unidade jurisdicionada: Infra S.A.
Interessados/Responsáveis: não há
Representação legal: não há

023.368/2025-0 - Acompanhamento de aspectos macrofiscais, orçamentários e de gestão da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. e de sua subsidiária Eletronuclear S.A.
Unidade jurisdicionada: Eletronuclear S.A.; Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar; Indústrias Nucleares do Brasil S.A.; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério de Minas e Energia; Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.
Interessados/Responsáveis: Indústrias Nucleares do Brasil S.A. .
Representação legal: não há

Ministro AUGUSTO NARDES

016.552/2025-3 - Acompanhamento para avaliar os investimentos efetuados pela BNDESPar em participações acionárias.
Unidade jurisdicionada: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
Interessados/Responsáveis: não há.
Representação legal: Guilherme Linhares de Oliveira Gomes (OAB-RJ 126.936), Amaro de Oliveira Filho (OAB-RJ 095.156) e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

016.929/2025-0 - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas na habilitação e concessão de benefício previdenciário.
Unidade jurisdicionada: Superintendência Estadual do INSS - Rio de Janeiro/RJ - INSS/MPS.
Interessados/Responsáveis: Instituto Nacional do Seguro Social, Francisco Guimarães Nascimento; Paulo Roberto Audi da Silva.
Representação legal: Sandro Branco Mourão (OAB-RJ 226.888), representando Paulo Roberto Audi da Silva.

Ministro JORGE OLIVEIRA

005.822/2026-2 - Auditoria, no âmbito do Plano Especial de Auditoria das Transferências Especiais repassadas nos exercícios de 2020 a 2024 ("Emendas Pix"), sobre a conformidade da aplicação de recursos de emenda parlamentar destinados à construção do Mercado Municipal Elias Mansour, em Rio Branco/AC. Monitoramento das medidas determinadas mediante acórdão.
Unidade jurisdicionada: Município de Rio Branco/AC
Interessados/Responsáveis: não há
Representação legal: não há

008.152/2025-0 - Representação acerca de possíveis irregularidades na execução de termo de execução descentralizada celebrado para a construção do complexo esportivo do colégio da Polícia Rodoviária Federal.
Representante: Controle Interno da Polícia Rodoviária Federal
Unidade jurisdicionada: Polícia Rodoviária Federal
Interessados/Responsáveis: não há
Representação legal: não há

021.395/2026-8 - Processo administrativo sobre proposta de fiscalização.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)
Interessado: Tribunal de Contas da União
Representação legal: não há

023.140/2025-9 - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas na concessão de benefício assistencial.
Unidade jurisdicionada: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Fortaleza/CE
Responsáveis: Ana Maria Borges Bastos e Vanilse Ferreira de Souza
Representação legal: não há

029.280/2018-4 - Pedido de reexame em monitoramento do cumprimento de determinações e da implementação de recomendações feitas no âmbito de auditoria sobre os dispêndios do setor de oncologia no Estado de Sergipe, em especial os destinados ao Hospital de Urgências de Sergipe Governador João Alves Filho (Huse) e à Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia (FBHC).
Recorrente: Cláudio Mitidieri Simões
Unidade jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Sergipe
Representação legal: não há

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

Ministro JHONATAN DE JESUS

002.422/2024-7 - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas na concessão de benefícios previdenciários.
Unidade jurisdicionada: Superintendência Estadual do INSS - Campo Grande/MS - INSS/MPS.
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social, Celso Corrêa de Albuquerque; Nelso José Koch; Rogério Flávio de Queiroz Blini.
Representação legal: Débora Fernanda de Souza Barros (OAB-MS 18.931), representando Nelso José Koch.

008.267/2025-1 - Representação sobre possíveis irregularidades ocorridas na celebração e na execução de termo de execução descentralizada para o fortalecimento dos mecanismos de governança e gestão da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES).
Representante: Senadora Damares Regina Alves
Unidade jurisdicionada: Secretaria - Executiva do Ministério da Saúde.
Interessados/Responsáveis: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde; Fiotec - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde; Fundação Oswaldo Cruz.
Representação legal: Marianna Camargo Silva Magalhães (OAB-RJ 178.771) e Ana Beatriz Farias Amancio Soares (OAB-RJ 228.723), representando Fiotec - Fundação Para O Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde.

008.982/2025-2 - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas na concessão benefício previdenciário.
Unidade jurisdicionada: Superintendência Estadual do INSS - Palmas/TO - INSS/MPS.
Interessados/Responsáveis: Instituto Nacional do Seguro Social, Gesimario de Franca Carvalho.
Representação legal: Jander Araújo Rodrigues (OAB-TO 5.574), representando Gesimario de Franca Carvalho.

009.103/2025-2 - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas na concessão benefício previdenciário.
Unidade jurisdicionada: Superintendência Estadual do INSS - Palmas/TO - INSS/MPS.
Interessados/Responsáveis: Instituto Nacional do Seguro Social, Gesimario de Franca Carvalho.
Representação legal: Jander Araújo Rodrigues (OAB-TO 5.574), representando Gesimario de Franca Carvalho.

014.815/2025-7 - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas na concessão benefício previdenciário.
Unidade jurisdicionada: Gerência Executiva do INSS - Piracicaba/SP - INSS/MPS.
Interessados/Responsáveis: Instituto Nacional do Seguro Social, Valquíria Andrade Teixeira.
Representação legal: não há

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

014.823/2025-0 - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas na concessão benefício previdenciário.
Unidade jurisdicionada: Gerência Executiva do INSS São Bernardo do Campo/SP - INSS/MPS.
Interessados/Responsáveis: Instituto Nacional do Seguro Social, Ananias Pereira de Paula; Vitor Mendonça de Souza.
Representação legal: Habacuque Wellington Sodré (OAB-SP 287.857), Paulo Henrique Ledo Peixoto (OAB-SP 310.891), Monique Meireles da Silva (OAB-SP 426.937) e Larissa Fernandes Corsino (OAB-SP 452.161), representando Ananias Pereira de Paula.

014.921/2025-1 - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas na concessão benefício previdenciário.
Unidade jurisdicionada: Gerência Executiva do INSS - Juazeiro/BA - INSS/MPS.
Interessados/Responsáveis: Instituto Nacional do Seguro Social, Christine Rose Borborema Nogara; Emidio Roberto Coelho Alves; Jocilene Barbosa dos Santos; Silvana Rodrigues Ribeiro.
Representação legal: não há

018.461/2025-5 - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas na ativação e liberação de dispositivos de contas e em comandos realizados no sistema corporativo SISET (Sistema de Segurança Tecnológica).
Unidade jurisdicionada: Caixa Econômica Federal.
Interessados/Responsáveis: Caixa Econômica Federal, Álvaro Luiz Simoes Costa.
Representação legal: não há

Ministro ODAIR CUNHA

004.057/2015-5 - Recursos de reconsideração em tomada de contas especial instaurada em razão de superfaturamento identificado em contrato firmado para a construção de 12 km do Lote 1 da Ferrovia Norte-Sul (FNS), no trecho compreendido entre o Porto Seco de Anápolis/GO e Campo Limpo/GO.
Recorrentes: Construtora Queiroz Galvão S.A.; José Ivanildo Santos Lopes
Unidade jurisdicionada: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (filial RJ).
Interessados/Responsáveis: Alya Construtora S/A; José Ivanildo Santos Lopes; José Francisco das Neves; Ulisses Assad.
Representação legal: Alexandre Oliveira Salles (OAB-DF 28.108), Igor Fellipe Araujo de Sousa (OAB-DF 41.605) e outros.

017.092/2023-0 - Acompanhamento referente ao primeiro ciclo do PROTEGE-TI, com o objetivo de consolidar os resultados de auditorias operacionais de segurança da informação e segurança cibernética realizadas em 2023 e 2024 em organizações da Administração Pública Federal.
Unidade jurisdicionada: Tribunal de Contas da União.
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Representação legal: não há.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

025.856/2020-0 - Recurso de revisão contra acórdão prolatado em tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados no âmbito do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), no exercício de 2013.
Recorrente: José Arivaldo Ferreira Soares.
Unidade jurisdicionada: Município de Nova Soure - BA.
Representação legal: Gustavo Henrique Caputo Bastos (OAB-DF 7.383) e outros, representando José Arivaldo Ferreira Soares.

041.047/2021-4 - Denúncia a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na contratação de serviços de Disponibilidade Operacional de Sistema de Imagem (DOSI), serviços eventuais de instalação, desinstalação e realocação de sistemas de imagens e serviços acessórios de manutenção de infraestrutura elétrica e lógica nas unidades do Banco do Brasil localizadas em todo território nacional.
Unidade jurisdicionada: Banco do Brasil S/A.
Responsável: Identidade preservada (art. 55 da Lei 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55 da Lei 8.443/1992).
Representação legal: Bruno Francisco Cabral Aurelio (OAB-SP 247.054) e outros, Alexandre Bocchetti Nunes (OAB-DF 66.684) e outros; Marcelo Alves da Silva (OAB-SP 334.358) e outros.

Ministro RODRIGO PACHECO

004.303/2025-3 - Pedido de reexame em representação sobre possíveis irregularidades ocorridas em licitação com vistas ao fornecimento de refeições na Usina Termelétrica Termoceará (UTE-Termoceará).
Recorrente: Amazonia Br Serviços Alimentação Ltda.
Unidade jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.A.
Representação legal: Marcelo de Medeiros Reis (OAB-RJ 80.663), representando Amazonia Br Serviços Alimentação Ltda.; Luiz Cristiano Oliveira de Andrade (OAB-RJ 165.060), Jose Davi Cavalcante Moreira (OAB-DF 52.440) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.; Rafael Pereira de Souza (OAB-CE 11.144), representando L.A.R. Comercio de Alimentos e Suprimentos Ltda.

006.930/2026-3 - Denúncia a respeito de possíveis irregularidades em contrato decorrente de concorrência eletrônica para registro de preços para implantação de geração de energia elétrica por meio de sistema fotovoltaico.
Unidade jurisdicionada: Município de Grajaú/MA.
Responsável: Identidade preservada (art. 55 da Lei 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55 da Lei 8.443/1992).
Representação legal: não há.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

019.703/2026-0 - Representação acerca de possíveis irregularidades em concorrência para execução de obras de contenção e adequação de drenagem na rodovia BR-101/AL, km 91, e na rodovia BR-316/AL, km 184 e km 242.
Unidades jurisdicionadas: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Superintendência Regional do Dnit no Estado de Alagoas - DNIT/AL.
Interessados/Responsáveis: não há
Representação legal: Mateus Ranieri Souza Leones (OAB-DF 65.603) e Gustavo Valadares (OAB-DF 18.669), representando Geologus Engenharia Ltda.

020.021/2022-4 - Recursos de reconsideração em tomada de contas especial instaurada para apurar indícios de irregularidades em investimentos do Serpros Fundo Multipatrocinado.
Recorrentes: Eloir Cogliatti; Artis Gestora de Recursos S.A.
Unidade jurisdicionada: Superintendência Nacional de Previdência Complementar.
Responsáveis: André Luis Azevedo Guedes; Silvio Michelutti de Aguiar, Artis Gestora de Recursos Ltda.; Eloir Cogliatti.
Representação legal: Gilberto Mendes Calasans Gomes (OAB-DF 43.391), representando Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

042.545/2021-8 - Embargos de declaração em tomada de contas especial instaurada em razão de indícios de dano ao erário em contrato celebrado para prestação de serviços de tecnologia da informação.
Embargantes: Osmar Alves de Carvalho, Tânia Maria Ferreira, Danilo Ricardo Formaggi, Israel Vinicius Macedo Pereira; Alessandro Baumgartner.
Recorrente: Washington Luiz Lima Teixeira
Unidade jurisdicionada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo.
Interessados/Responsáveis: Alessandro Baumgartner; Álvaro José de Souza; Celso Luiz Carvalho Câmara; Daikiti Sugitani Junior; Danilo Ricardo Formaggi; Fabio de Souza Figueredo; Israel Vinicius Macedo Pereira; Major Rp3 Soluções Em Tecnologia da Informação Ltda.; Osmar Alves de Carvalho; Rafael Lagos Miranda; Tânia Maria Ferreira; Washington Luiz Lima Teixeira, Alessandro Baumgartner; Danilo Ricardo Formaggi; Israel Vinicius Macedo Pereira; Osmar Alves de Carvalho; Tânia Maria Ferreira; Washington Luiz Lima Teixeira.
Representação legal: Pedro Jorge Abdalla (OAB-RJ 63.941), Rodrigo Oliver Carvalho (OAB-SP 282.389) e outros, representando Major Rp3 Soluções Em Tecnologia da Informação Ltda.; Felipe Silva Botelho (OAB-DF 36.115) e Emanuela Cunha Durães (OAB-DF 57.917), representando Tânia Maria Ferreira; Caio Leonardo Corralo Tornincasa (OAB-SP 473.671/) e Felipe da Silva Corralo Chagas (OAB-SP 463.230), representando Daikiti Sugitani Junior; Edson Luz Knippel (OAB-SP 166.059), Daniela Polidoro Knippel (OAB-SP 293.524) e outros, representando Álvaro José de Souza; Felipe Silva Botelho (OAB-DF 36.115) e Emanuela Cunha Durães (OAB-DF 57.917), representando Alessandro Baumgartner; Felipe Silva Botelho (OAB-DF 36.115) e Emanuela Cunha Durães (OAB-DF 57.917), representando Israel Vinicius Macedo Pereira; Marcelo Knoepfelmacher (OAB-SP 169050), Felipe Locke Cavalcanti (OAB-SP 93.501) e outros, representando Celso Luiz Carvalho Câmara; Haroldo Ventura Barauna Júnior (OAB-SP 150.822), representando Fabio de Souza Figueredo; Sarah Ferreira Martins (OAB-SP 333.544), representando Rafael Lagos Miranda; Felipe Silva Botelho (OAB-DF 36.115) e Emanuela Cunha Durães (OAB-DF 57.917), representando Danilo Ricardo Formaggi; Felipe Silva Botelho (OAB-DF 36.115) e Emanuela Cunha Durães (OAB-DF 57.917), representando Osmar Alves de Carvalho.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

020.013/2026-4 - Denúncia a respeito de supostas irregularidades em pregão eletrônico para registro de preços para aquisição de pneus.
Unidade jurisdicionada: Universidade Federal de Jataí.
Responsáveis: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessados: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há

025.088/2016-5 - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades na execução financeira de convênio que tinha por objetivo incentivar o turismo, por meio do apoio à realização do evento intitulado "Festa do Café", em 2009. Análise de petição.
Recorrente: Washington Alves de Souza.
Unidade jurisdicionada: Município de Barra da Estiva - BA.
Interessados/Responsáveis: Ministério do Turismo; Ana Lucia Aguiar Viana; Washington Alves de Souza.
Representação legal: Romeu Ramos Moreira Junior (OAB-BA 48.522), representando Marcos Aguiar Viana; Marcos Paulo Ribeiro Coelho (OAB-BA 26.710), representando Washington Alves de Souza; Romeu Ramos Moreira Junior (OAB-BA 48.522), representando Ariovaldo Caires Viana; Luiza Eluzai Carmo Santos Ferreira (OAB-BA 30.405), representando Washington Alves de Souza; Romeu Ramos Moreira Junior (OAB-BA 48.522), representando Ana Lucia Aguiar Viana.

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

000.774/2026-0 - Representação acerca de possíveis irregularidades em concorrência para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, realizada com recursos oriundos de transferência fundo a fundo de recursos do Sistema Único de Saúde.
Representante: Construtora Futuro Ltda.
Unidade jurisdicionada: Município de Maravilha/AL.
Representação legal: não há.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

005.431/2018-2 - Revisão de ofício em tomada de contas especial instaurada em razão de pagamentos indevidos por bens e serviços cujo recebimento não restou comprovado, ocorridos no âmbito de diversos pregões.
Unidade jurisdicionada: Centro Integrado de Telemática do Exército.
Responsáveis: Anderson Paraizo Campos; Construtora Queiroz Garcia Eireli; Gilseno de Souza Nunes Ribeiro; Jcs Comércio e Exportação de Condecorações Ltda.; José Ricardo Kummel; Rocha Bressan Engenharia Indústria e Comércio Ltda.; Rubem Vaz Nogueira.
Representação legal: Guilherme Augusto Ferreira Fregapani (OAB-DF 34.406), Henrique Araújo Costa (OAB-DF 21.989) e outros, representando Rocha Bressan Engenharia Industria e Comercio Ltda.; Leticia de Almeida Rodrigues (OAB-DF 36.029), Augusta Cristina Affiune de Albuquerque (OAB-DF 10.789) e outros, representando José Ricardo Kummel; Juscelio Garcia de Oliveira (OAB-DF 23.788), Geison Silvestre Meira (OAB-DF 52.505) e outros, representando Construtora Queiroz Garcia Eireli; Kênia Ribeiro Ferreira (OAB-DF 56.211) e Guilherme Navarro e Melo (OAB-DF 15.640), representando Anderson Paraizo Campos; André Jansen do Nascimento (OAB-DF 51.119), representando Gilseno de Souza Nunes Ribeiro.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

019.815/2020-4 - Monitoramento do cumprimento de determinações feitas mediante acórdão proferido no contexto de fiscalização de orientação centralizada (FOC) realizada para avaliar controles, receitas, regularidade das despesas com verbas indenizatórias, transferências de recursos para terceiros e para prover um panorama sobre as atividades finalísticas dos conselhos de fiscalização profissional.
Unidade jurisdicionada: Conselho Federal de Contabilidade/CFC.
Interessados/Responsáveis: não há.
Representação legal: não há.

037.742/2023-0 - Monitoramento do cumprimento de determinação feita em acórdão proferido no contexto de representação referente ao acompanhamento e a destinação a ser definida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas para a Terra Indígena Tanaru, no estado de Rondônia.
Unidade jurisdicionada: Fundação Nacional dos Povos Indígenas.
Interessados/Responsáveis: não há
Representação legal: não há

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

DESPACHOS DE AUTORIDADES

MINISTRO JORGE OLIVEIRA

Processo: 020.017/2026-0
Natureza: Representação
Unidade: Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo
Representante: CAC Importação e Comércio Ltda. (44.133.271/0001-90)
Sumário: Representação com pedido de medida cautelar. Conhecimento. Oitiva prévia.

DESPACHO

Trata-se de representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa CAC Importação e Comércio Ltda. sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 36/2026, conduzido pela Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo (JFSP).

2. O certame destina-se à aquisição de oitenta pistolas semiautomáticas da marca Arex, calibre 9 x 19 mm, incluindo capacitação técnica especializada para os agentes da Polícia Judicial, com valor estimado de R$ 544.149,60, o que corresponde a R$ 6.801,87 por unidade.

3. A representante alegou, em suma, ter ocorrido (peça 1):

a) exigência ilegal de atestado de capacidade técnica restrito ao fornecimento prévio de, no mínimo, quarenta pistolas semiautomáticas calibre 9 mm, com vedação de atestados relativos a outros tipos e calibres de armas de fogo (subitem 9.5.1.1, alínea "i", do termo de referência);

b) falta de transparência na composição do orçamento estimado, sem discriminação dos custos do curso de capacitação e dos encargos acessórios;

c) ausência de parcelamento do objeto entre o fornecimento das armas e a capacitação;

d) exigência de Certificado de Armeiro do instrutor, sem admitir comprovação equivalente;

e) indefinição do conteúdo prático e possível insuficiência da carga horária do curso de capacitação; e

f) restrição geográfica não justificada, por limitar o local do curso à cidade de São Paulo.

4. A Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações), após reunião técnica, incluindo a participação da Secretaria do TCU no Estado de São Paulo (SEC-SP) e a unidade jurisdicionada ("Diálogo Colaborativo em Contratações Públicas", no âmbito do projeto piloto instituído pela Ordem de Serviço - Sejus 3/2025), considerou procedentes apenas as alegações referentes à irregularidade na exigência de atestado restrito a pistolas calibre 9 mm (alínea "a" do item anterior).

5. Quanto aos requisitos da cautelar, a unidade especializada, apesar de entender configurado o perigo da demora e a plausibilidade jurídica dessas alegações, apontou possível perigo da demora reverso, concluindo pela possibilidade de se apreciar, desde já, o mérito da representação.

6. Assim, a AudContratações, ao ponderar que a irregularidade remanescente não gerou prejuízo concreto à obtenção da proposta mais vantajosa, propôs, em síntese, conhecer a representação, indeferir o pedido de medida cautelar, considerar a representação parcialmente procedente e dar ciência à JFSP sobre a ocorrência constatada, arquivando-se os autos (peça 25).

II

7. Preliminarmente, cabe conhecer da representação, por preencher os requisitos de admissibilidade estabelecidos nos arts. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021, 234, 235 e 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno-TCU e existir interesse público no prosseguimento das apurações (art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

III

8. Em relação à medida cautelar requerida, verifico, inicialmente, a partir do exame sumário da instrução do processo e dos elementos juntados aos autos, que, de fato, está presente o requisito da plausibilidade jurídica do pedido, especialmente diante dos indicativos de que procedem as alegações da representante quanto à ocorrência mencionada no item 3, alínea "a", deste despacho e da possibilidade de se contratar proposta menos vantajosa para a Administração.

9. Conforme a análise da unidade especializada, embora o subitem 9.5.1 do termo de referência admita atestados de bens "similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior", o seu subitem 9.5.1.1, alínea "i", restringe essa comprovação a pistolas semiautomáticas calibre 9 mm, sem que haja motivação técnica prévia e específica para essa restrição, contrariando o disposto no art. 67, § 3º, da Lei 14.133/2021 e a jurisprudência deste Tribunal, exemplificada nos Acórdãos 449/2017 e 1.585/2015, ambos do Plenário (relatores: Ministro José Múcio Monteiro e Ministro-Substituto André de Carvalho, respectivamente).

10. Além disso, foram localizados certames de objeto idêntico, em que não constou exigência equivalente (Pregões Eletrônicos 90020/2024, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e 90011/2024, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região), a ratificar os indícios de irregularidade no ponto.

11. Divirjo, contudo, da conclusão de que a irregularidade não tem potencial de gerar prejuízo concreto. A meu ver, os parâmetros utilizados pela unidade especializada, referentes à participação de seis empresas na licitação e ao alcance de proposta com valor unitário de R$ 5.850,00, inferior ao estimado pela Administração (R$ 6.801,87), não bastam para garantir a vantajosidade da proposta.

12. Como, aparentemente, a cláusula restritiva pode ter resultado na inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar (com preço unitário de R$ 4.800,00 - peça 14, p. 10), a diferença de R$ 1.050,00 em relação a R$ 5.850,00 não pode ser desprezada, por representar cerca de 18%.

13. Aplicada às oitenta unidades previstas, a diferença da menor proposta e a classificada pode chegar a R$ 84.000,00, e o valor total a ser pago passaria de R$ 384.000,00 para R$ 468.000,00 (peça 18, p. 7).

14. Nesse cenário, se a inabilitação da primeira colocada decorreu de exigência sem motivação técnica suficiente, há risco concreto de a Administração registrar preço menos vantajoso. O fato de a proposta classificada ficar abaixo do valor estimado não afasta esse risco.

15. Ademais, a restrição pode ter inibido a participação de outras empresas. A existência de seis licitantes e de eventual disputa de lances não demonstram, por si só, que o universo de potenciais competidores ficou preservado. Fornecedores com experiência em outros calibres ou tipos de pistolas semiautomáticas podem ter deixado de participar diante da exigência expressa no ato convocatório.

16. Desse modo, a questão precisa ser devidamente esclarecida.

17. O perigo da demora também está presente. A própria unidade especializada reconheceu esse pressuposto, pois a ata de registro de preços ainda não foi assinada, e o certame se encontra na fase recursal, sendo que, segundo as informações disponíveis nos autos, o prazo para contrarrazões recursais vence em 14/10/2026 (peça 21).

18. Após essa data, a licitação poderá ser julgada de imediato, com homologação, adjudicação e assinatura da ata, com risco de se consolidar contratação por preço menos vantajoso e reduzir a eficácia de eventual decisão de mérito do Tribunal.

19. Por fim, quanto ao perigo da demora reverso, a unidade especializada afirmou tratar-se de armamento essencial à segurança institucional. Também indicou falta de notícia de contrato vigente ou de solução alternativa que garanta a continuidade do serviço. A ausência de notícia, porém, não comprova a inexistência de alternativa e o impacto efetivo de uma suspensão temporária do certame.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

20. Diante disso, entendo necessária a oitiva prévia da JFSP, nos termos do art. 276, § 2º, do Regimento Interno do TCU, para se concluir sobre o ponto e a consequente necessidade de concessão, ou não, da medida cautelar requerida.

IV

21. Ante o exposto, com fundamento nos arts. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021, 234, 235, 237, inciso VII e parágrafo único, e 276, § 2º, do Regimento Interno-TCU e 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, **decido**:

21.1. conhecer da representação, por atender aos requisitos de admissibilidade;

21.2. determinar a oitiva prévia da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo, para que, no prazo de até cinco dias úteis:

21.2.1. manifeste-se, relativamente ao Pregão Eletrônico 36/2026, sobre os pressupostos da medida cautelar requerida e sobre os fatos apontados nesta representação, em especial o indício de irregularidade consistente na exigência, no subitem 9.5.1.1, alínea "i", do termo de referência, de comprovação da capacidade técnico-operacional restrita ao fornecimento anterior de pistolas semiautomáticas calibre 9 mm, sem motivação técnica prévia e suficiente, em possível afronta ao art. 67, § 3º, da Lei 14.133/2021 e à jurisprudência deste Tribunal;

21.2.2. indique os motivos da inabilitação da proposta de menor preço e as circunstâncias da desistência da segunda colocada;

21.2.3. informe a fase atual do certame e o cronograma previsto para julgamento dos recursos, adjudicação, homologação e assinatura da ata de registro de preços;

21.2.4. apresente elementos concretos para a análise do perigo da demora reverso, em especial:

a) a existência de contrato ou ata de registro de preços em vigor capaz de garantir o atendimento da Administração;

b) a situação do armamento atualmente utilizado pelos agentes da Polícia Judicial;

c) a finalidade da aquisição, se de substituição ou de ampliação do acervo; e

d) os impactos operacionais de eventual suspensão do certame;

21.2.5. informe se há, ou não, decisão judicial ou administrativa que tenha determinado a suspensão do andamento da licitação;

21.2.6. informe, ainda, possíveis ações corretivas que poderão ser tomadas para corrigir o indício de irregularidade detectado ou remover seus efeitos, esclarecendo se há possibilidade e intenção de suspender a execução da licitação, até a apreciação final da matéria, objetivando a análise, por parte do órgão, das questões tratadas nesta representação;

21.2.7. designe interlocutor que conheça da matéria para dirimir eventuais dúvidas, informando nome, função/cargo, e-mail e telefone de contato;

21.2.8. apresente cópia das atas da licitação, outras informações que considerar necessárias para o saneamento do processo e todos os documentos hábeis a sustentar sua manifestação;

21.3. alertar a Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo:

21.3.1. de que o TCU poderá conceder medida cautelar para suspender o certame ou a assinatura da ata de registro de preços, caso haja indicativo de afronta às normas legais ou regulamentares ou de prejuízo à Administração, ou, ainda, determinar oportunamente a anulação do certame ou o retorno de fase, se as irregularidades forem confirmadas;

21.3.2. de que sua manifestação sobre as alternativas para corrigir os indícios de irregularidade e sobre os impactos das possíveis medidas do TCU será avaliada na apreciação do mérito, mas essa manifestação não vincula as decisões deste Tribunal, especialmente se os riscos de sua adoção e/ou da manutenção da situação irregular não forem compatíveis com o interesse público a ser tutelado;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

21.4. encaminhar à Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo cópia deste despacho, da representação (peça 1), das novas manifestações da representante (peças 13, 14, 18 e 20) e da instrução da unidade especializada (peça 25), para subsidiar sua resposta;

21.5. comunicar este despacho à representante, para ciência.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc), para as devidas comunicações.

Brasília, 15 de outubro de 2026

MARIANA NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO SA TELES
Oficial de gabinete

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.

MINISTRO-SUBSTITUTO MARCOS BEMQUERER

Processo: 015.763/2026-9
Natureza: Denúncia
Órgão/Entidade: Município de Utinga/BA

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pela pessoa jurídica Porto Construtora e Terraplanagem Ltda, por intermédio de seu procurador, mediante o qual solicita, em síntese, o acesso integral a estes autos, a devolução do prazo para apresentação de resposta a oitiva e o cadastramento do advogado signatário para recebimento das comunicações processuais cabíveis (peças 51, 170 e 172).

2. Ante as razões oferecidas pela unidade técnica (peças 169 e 171), em especial o fato de que a requerente figura como parte neste feito, tendo sido instada a se manifestar em sede de oitiva, por meio do ofício a que se refere a peça 39, autorizo o acesso à documentação que compõe o feito, à exceção das manifestações da unidade técnica e, eventualmente, do Ministério Público que envolvam medida cautelar, análise de mérito e relatórios de fiscalização previamente à análise do relator ou do colegiado e das peças sigilosas que possibilitem a identificação do denunciante (peças 1/2), haja vista o disposto no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução/TCU 249/2012, c/c parágrafo único do art. 108 da Resolução/TCU 259/2014.

3. Defiro, ainda, a prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do fim do prazo inicialmente fixado, do prazo para atendimento à oitiva a que diz respeito o Ofício 36.431/2026-TCU/Seproc (peça 39).

4. Cumpre esclarecer à solicitante, ademais, que o processo em foco possui natureza sigilosa, transferindo-se o dever de resguardo de sigilo das cópias encaminhadas.

5. Por fim, ressalte-se que o Sr. Judson Rezende, advogado signatário do requerimento em análise, cuja procuração consta da peça 48, já se encontra cadastrado nos autos como representante da sociedade empresarial Porto Construtora e Terraplanagem Ltda, de modo que o pedido de cadastramento já se encontra atendido.

À Seproc, para adoção das providências a seu cargo.

Brasília, 16 de outubro de 2026

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81272328.